**ATA Nº 19/2021 - REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE.**

Aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, foi realizada reunião extraordinária das comissões acima citadas, realizada de forma conjunta por decisão de seus membros, para análise de

matéria lida em sessão, contando com a presença dos seguintes vereadores: Cristiane Giangarelli, Givanildo José Tirolti e Mirele Paula Cetto Leite, membros da **Comissão de Constituição Legislação e Justiça**; Givanildo José Tirolti e Karina Bach membros da **Comissão de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.** Ausente o Vereador Adriano Cezar Richter, membro da Comissão de Obras, que não pôde comparecer. Presente ainda a assessora parlamentar Luana Caroline Ferreira dos Santos, a servidora Andréa Marta S. Schimmel, pela secretaria, a assessora jurídica Juliana Rigolon de Matos e o advogado Ferdinand Alves Rodrigues. Foi analisado o **projeto de lei n° 056/2021**, do Executivo, que autoriza a cessão de imóvel que especifica e dá outras providências, acompanhado do **parecer jurídico n° 49/2021- F,** do Advogado desta Casa, o qual conclui que, pelo contido nos autos até o presente momento, por cautela, recomenda que se anexe Termo de Compromisso firmado entre o DER/PR e IBAMA, ou Declaração/Certidão do Executivo dando conta de que tal Termo inexiste. Anexado o referido Termo, nele não havendo vedação à Cessão do imóvel, ou havendo Declaração de Inexistência desse Termo, o Parecer é pela possibilidade Jurídica de tramitação e aprovação da presente Proposição. O Advogado Ferdinand afirmou que tomou ciência da Declaração apresentada pelo Poder Executivo Municipal no sentido de não terem localizado o Termo de Compromisso firmado pelo DER/PR e IBAMA, de modo que, analisando-o, concluiu que tais declarações não acrescentam em nada às circunstâncias do caso. Disse ainda que, a fim de instruir o processo, na parte da manhã desta data, espontaneamente se dirigiu ao ICMBio deste Município e solicitou informações acerca do Termo de Compromisso em questão, quando então teve acesso informal ao documento e verificou nele não haver óbice à Cessão de Uso ora pretendida, mas esclareceu que nele não há assinatura do DER/PR. Sendo assim, entregou o documento nesta reunião, juntamente com o Decreto Estadual n° 3973, de 09 de maio de 2001, que reconheceu o interesse público da área após assinatura do Termo de Compromisso. Por fim, ciente da expedição do Ofício n° 93/2021 desta Câmara, recomendou que, sem prejuízo da tramitação e aprovação do presente projeto de lei, após, aguarde-se a resposta do IBAMA, encaminhando-a ao Executivo, a fim de que o referido Poder analise a continuidade, ou não, do Termo de Cessão que pretende firmar com a União. Acrescentou que **com o que existe no processo até o presente momento, o Parecer Jurídico é favorável.** Após discussão da matéria, o Vereador Givanildo, relator da **Comissão de** **Constituição, Legislação e Justiça** apresentou parecer pela admissibilidade e tramitação, sendo que a vereadora Cristiane e a vereadora Mirele votaram à favor do parecer, portanto FAVORÁVEL o parecer da Comissão. Em seguida o vereador Givanildo, Relator também da **Comissão de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente** apresentou parecer pela admissibilidade e tramitação, sendo que a Vereadora Karina votou à favor do parecer.O Vereador Adriano apesar de estar ausente, deixou previamente avisado que seu voto seria favorável ao projeto de lei, portanto FAVORÁVEL o parecer da Comissão. .Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme será assinada. Eu\_\_\_\_\_\_\_\_ Andréa M.S.Schimmel, lavrei a presente, que subscrevo. Câmara Municipal de Guaíra, em 21 de dezembro de 2021.

 (segue/fls.02)

(Ata n° 19 - Reunião Conjunta – Constituição e Obras)

**Comissão de Constituição Legislação e Justiça**

**CRISTIANE GIANGARELLI -** Presidente

**GIVANILDO JOSÉ TIROLTI** – Relator

**MIRELE PAULA CETTO LEITE** – Secretária

**Comissão de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente**

**KARINA BACH –** Presidente

**GIVANILDO JOSÉ TIROLTI** – Relator

**ADRIANO CEZAR RICHTER** – Secretário (ausente)

Demais presentes: